



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO E CONDIÇÕES

Aquisição de um aspirador de pó, conforme especificações abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Aspirador pó / líquido<br>Potência: 1400W<br>Capacidade tanque: 10L<br>Voltagem: 127 V<br>Tipo Filtro: pano lavável e espuma<br>Material: plástico alta resistência<br>Aplicação: Pisos lisos, tapetes, carpetes e estantes<br>Certificação INMETRO<br>Garantia: 12 meses<br>Código CADMAT: 473524 | Unidade           | 01         |

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O objeto desta aquisição é caracterizado como comum.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Setor de Licitações detém uma sala reservada para arquivo dos processos licitatórios realizados nos últimos anos. Esses processos são acondicionados em caixas numa grande estande de madeira, que além de alta foi confeccionada em madeira rustica sem acabamento e com muitas farpas.

Diante da impossibilidade de limpar com pano úmido, faz necessária realizar a limpeza com um aparelho de aspirador de pó.

Nos últimos anos as limpezas foram realizadas com o empréstimo do equipamento do Departamento de Cultura, mas em face de a servidora deter alergia a “IGE Específico D2 – D Farinae”.

Nos termos do art. 72, inciso I da LF 14.133/21, não é o caso de realização de estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:** Na descrição do objeto foram considerados alguns critérios de sustentabilidade, tal como exigência de certificação INMETRO.

**Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto.

**Da formalização de contrato:** Nos termos do artigo 95, incisos I e II da LF 14.133/21, por tratar-se de objeto com entrega imediata, sem compromissos futuros.

### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### **Condições de Entrega:**

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Autorização de Compras, emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**SETOR DE LICITAÇÕES,**

**PRAÇA ATALIBA LEONEL N. 173, CENTRO, PIRAJU/SP**

**CEP: 18800-020**

**Garantia, manutenção e assistência técnica:**

O prazo de garantia do objeto será de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**Recebimento do Objeto:**

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo fornecedor detentor do menor preço.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Liquidação:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



# Prefeitura da Estância Turística de Piraju

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento formalizado pelo Setor de Compras da Municipalidade, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, nos termos do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21 os seguintes requisitos:

- CNPJ com ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido;
- Regularidade de Débitos Municipais;
- Regularidade de Débitos Federais;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Regularidade Trabalhista.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total dos serviços será objeto de cotação a ser realizada nos moldes do artigo 15 do Decreto Municipal n. 6.629/23.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária a ser informado pelo Setor Contábil.

Setor de Licitações, 22 de janeiro de 2024.

---

**Danielle Novaga Maranhão**  
**CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**